

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 437/2024 - Importação em Caráter Excepcional, de 18/4/2024, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.904780/2024-95

Expediente: 0494799/24-2

Ementa: Trata-se de pleito do Ministério da Saúde (MS), encaminhado por meio do Ofício Nº 262/2024/SVSA/MS (2814377), solicitando autorização para a importação em caráter excepcional de 50 doses da Vacina Febre Tifoide, do laboratório BIOLOGICAL E LIMITED (Índia), referentes à REQ 23-00018329, adquiridos via Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), em atendimento a demanda 2024 do Programa Nacional de Imunizações.

Posição do Diretor: Favorável

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	AUSENTE
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, AUTORIZAR a importação, em caráter excepcional, de 50 (cinquenta) doses da Vacina Febre Tifoide, REQ 23-00018329, até 30/4/2025, solicitada pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto do relator - Voto nº 170/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2916854).

Documento assinado eletronicamente por **Rhana Rheila de Souza Borges, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada Substituto(a)**, em 25/04/2024, às 09:58,

conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2928560** e o código CRC **08B27138**.

Referência: Processo nº 25351.904780/2024-95

SEI nº 2928560